

EDITAL N.º 533/2019

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

OLGA MARIA ESTEVES DE ARAÚJO PEREIRA, Vereadora da Câmara Municipal de Braga;

No Interesse municipal, numa lógica de boa administração, responsabilização, celeridade, eficiência e, em conformidade com as competências que me foram conferidas pelo despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 13.11.2019, publicitado pelo edital nº 532, proferido ao abrigo dos poderes que lhe são conferidos pelo artº 38º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, conjugado com o art.º 44º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, **subdelego** na Diretora do Departamento de Recursos Humanos, **Drª Maria da Graça Trindade Fernandes Vieira Ribeiro**, com faculdade de subdelegar, com respeito pelas exigências da lei, as seguintes competências, despacho este datado de 18 de novembro de 2019:

Em matéria de procedimento administrativo, nos termos do artigo 38º, nº 3, alíneas d), e), g) e m) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

- 1.1.1. Autorizar a passagem de certidões de documentos constantes de processos arquivados respeitantes aos serviços que estão sob a sua responsabilidade e que careçam de despacho, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas na lei;
- 1.1.2. Autorizar a restituição aos interessados dos documentos juntos aos processos;
- 1.1.3. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória, nomeadamente a audiência prévia dos interessados.



No domínio da **gestão e direção de recursos humanos**, nos termos do artigo 38º, nº 2, alíneas a), b), d), e), h), i) e j) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- b) Justificar faltas;
- c) Conceder licenças sem remuneração até ao prazo máximo de um ano;
- d) Homologar a avaliação de desempenho dos trabalhadores, nos casos em que o delegado ou subdelegado não tenha sido o avaliador;
- e) Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- f) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário;
- g) Homologar a avaliação do período experimental;
- h) Praticar os atos relativos à aposentação dos trabalhadores;
- i) Praticar os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os relativos a acidentes em serviço e acidentes de trabalho.

Ficam ratificados todos os atos já praticados pela Dirigente abrangida neste Despacho anteriormente à presente data e no enquadramento das competências agora delegadas.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município.

Braga, 21 de novembro de 2019.

A VEREADORA

(Olga Maria Esteves Araújo Pereira)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 27/11/2019 - DAC/Liliana Veiga